



CGPG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 215-5511/215-5513/215-5516; Fax (86) 237-1812/237-1216;
Internet: www.ufpi.br**

Resolução N° 216/11

CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DA UFPI

Estabelece Critérios para distribuição de Bolsas concedidas pela CAPES, ou outras que não tenham regimento próprio.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 07/07/11, e, considerando:

- o levantamento realizado nos cursos e programas de pós-graduação instalados na UFPI;
- o Processo N° 23111.013457/11-95;

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que as Bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou outras que não tenham regimento próprio, sejam distribuídas considerando o mérito do candidato.

Parágrafo único Cursos com áreas de concentração distintas devem publicar seu resultados em uma única lista decrescente por pontuação obtida.


Art. 2° Considera-se para recebimento das referidas Bolsas, os alunos sem vínculo empregatício.

Art. 3° Em caso de empate, o candidato que tiver maior idade, deve receber o incentivo, permanecendo o empate, será beneficiado aquele que tiver a maior nota na prova de conhecimento específico.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revoguem-se as disposições em contrário.

Teresina, 14 de julho de 2011


Luiz de Sousa Santos Junior
Reitor